



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

**Apela à Ministra da Saúde que empreenda esforços para a adoção de medidas administrativas visando a alteração do parâmetro utilizado pela portaria nº 930/2012 deste Ministério, objetivando a abertura de quatro leitos de UTI Neonatal para cada mil nascidos vivos.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Santa Catarina sofre historicamente com o déficit leitos de UTIs específicos para o acolhimento de nascidos vivos de qualquer idade gestacional, demonstrando a necessidade de ampliação de leitos neonatais no Sistema Único de Saúde (SUS);
- estudos demonstram que bebês prematuros e recém-nascidos em estado grave podem enfrentar dificuldades para encontrar vagas em UTI neonatal em Santa Catarina;
- nosso estado segue a recomendação do Ministério da Saúde que preconiza dois leitos para cada mil nascidos vivos, sendo este um parâmetro ultrapassado;
- a Sociedade Catarinense de Pediatria (SCP), assim como a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) recomendam que o parâmetro utilizado, através da portaria nº 930/2012 do Ministério da Saúde, não mais condiz com a realidade em termos de saúde pública; e
- o atendimento desta demanda é urgente e de grande importância para o atendimento pediátrico à saúde em Santa Catarina,

**requer** o encaminhamento de **moção** ao Ministro da Saúde, nos seguintes termos:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Neodi Saretta, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para a adoção de medidas administrativas visando a alteração do parâmetro utilizado pela portaria nº 930/2012 deste Ministério, objetivando a abertura de quatro leitos de UTI Neonatal para cada mil nascidos vivos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões, 15/06/2023

**Deputado Neodi Saretta**

